

## DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS LEGISLATIVOS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1807, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

#### Concede Comenda VASCO FERNANDES COUTINHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** É outorgada ao Sr. “FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL” a Comenda “VASCO FERNANDES COUTINHO”, a ser conferida por ocasião da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-Santense.

**Art. 2º** A Comenda outorgada por meio deste Decreto Legislativo será conferida como parte da realização da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-Santense do ano de 2025.

Vila Velha, 23 de abril de 2025.

**OSVALDO MATURANO**

Presidente

**LÉO VICTOR D. SALLES**

1º Secretário

**CAROL CALDEIRA**

2º Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1808, DE 23 DE ABRIL DE 2025

#### Outorga Medalhas de Honra ao Mérito

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a cada uma das personalidades a seguir relacionadas e conforme atribuída, Medalha de Honra ao Mérito em reconhecimento pelo destaque alcançado na respectiva área de atuação:

1. Medalha Alcides Targino - Área da Construção Civil: Carlos Ely Laranja;
2. Medalha Antônio Bezerra de Faria - Área da Saúde: Doutor Silvio Azevedo Filho;
3. Medalha Dr. Nilson dos Santos Gaudio - Servidores do Poder Legislativo Municipal - Ananda Batista Goltara;
4. Medalha Saturnino Rangel Mauro - Área do Movimento Popular e Comunitário: Maria Clara da Silva;
5. Medalha Domingos José Martins - Área da Segurança Pública: José Tadeu Simões Speck;
6. Medalha Juiz Alexandre Martins de Castro Filho - Área da Magistratura: Dr. Pedro Valls Feu Rosa;
7. Medalha Antônio de Almeida - Área dos Esportes: Sávio Bortolini Pimentel;



## DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

8. Medalha Soldado José Oscar Júnior - Área Militar: Major Tales de Aquino Neves;
9. Medalha Antônio Gil Veloso - Área Política: Arnaldo Borgo Filho;
10. Medalha Ernani de Souza - Área da Educação: Alessandra de Aguiar Monteiro;
11. Medalha Normília Cunha dos Santos - Área Social e Filantrópica: Emília Francisca Silva Bibiano;
12. Medalha Henrique Meyerfreund - Área da Indústria: Willian Trindade Costa;
13. Medalha Pastor Waldomiro Martins Ferreira - Área Religiosa: Dom Anndherson Franklin Lustoza de Souza;
14. Medalha Antenor Braga - Área do Comércio: Geraldo de Almeida Junior;
15. Medalha Nilton Gomes - Área de Comunicação Radiofônica: João Jorge Resegue Lopes;
16. Medalha Moysés Huhuana Nader - Área do Turismo: Evan Halei Novaes dos Santos;
17. Medalha João Cezar Sandoval - Área da Defesa dos Interesses da População: Gilvan Aguiar Costa;
18. Medalha Juiz José Carlos Cola - Área Jurídica: Dr. Rodrigo Monteiro;
19. Medalha Carlos Lindemberg - Pessoas com relevantes serviços em Vila Velha: Kelvyn Fabricio Oliveira de Sousa;
20. Medalha Arnaldo Borgo - Área Imobiliária: Vera Lúcia de Almeida Borgo;
21. Medalha Governador Max Freitas

Mauro - Área do combate à corrupção: Edmar Moreira Camata;

22. Medalha Senador João Calmon - Área da Cidadania: Daniel Sampaio Tourinho.

**Art. 2º** As medalhas de Honra ao Mérito outorgadas por meio deste Decreto Legislativo serão conferidas como parte da realização da sessão solene comemorativa à Colonização do Solo Espírito-Santense do ano de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 23 de abril de 2025.

**OSVALDO MATURANO**

Presidente

**LÉO VICTOR D. SALLES**

1º Secretário

**CAROL CALDEIRA**

2º Secretário

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1809, DE 23 DE ABRIL DE 2025

**Concede Títulos de Cidadania Vila-Velhense a diversas personalidades.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

